COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº DE 2016

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 5.276/2016, que "Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural."

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada por este Colegiado audiência pública para debater os impactos do Projeto de Lei nº 5.276/2016 para a produção de bens e prestação de serviços que utilizam sistemas de tratamento de dados pessoais, com os seguintes convidados:

- Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos ABIMAQ;
- Associação Brasileira de Internet ABRANET;
- Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico Câmara-e.net;
- Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas CNDL
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras CNF;
- Confederação Nacional da Indústria CNI;
- Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e
 Vida, Saúde Suplementar e Capitalização CNseg;

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2016 foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.276, de 2016, que "Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural." O uso e tratamento de dados pessoais é um tema que vem sendo

amplamente discutido entre o Poder Público e sociedade civil no âmbito Secretaria

Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça desde a sanção do novo

Marco Civil da Internet (Lei nº 12.964/2014).

Apesar de se tratar de uma matéria que visa proporcionar maior segurança

jurídica à proteção e ao manejo de dados pessoais, a proposta enviada excede em alguns

pontos na sua pretensão, a ponto de inviabilizar a prestação de diversos serviços que

utilizam sistemas de tratamento de dados para formarem suas estratégias e políticas de

mercado. Assim, é fundamental coletar informações e sugestões desses setores para que

se possa construir uma legislação robusta, capaz de atender aos interesses do titular dos

dados pessoais sem, entretanto, dificultar a utilização desses dados.

Convém a esta Casa continuar o debate iniciado no âmbito do Executivo

para que o projeto seja aperfeiçoado em seus diversos aspectos, viabilizando a

consolidação de um texto que possa cumprir de forma eficaz os fins propostos, de

proteção ao titular do dado, mantendo a segurança jurídica das relações de uso e

tratamento desses dados.

Com o intuito de contribuir com a regulamentação do uso, proteção e

tratamento de dados pessoais e buscando conferir maior clareza e segurança na

interpretação e aplicação da Lei, solicito apoio aos nobres pares para a aprovação deste

requerimento.

Sala das Comissões, em

de junho de 2016.

Deputado Nelson Marchezan Júnior

PSDB/RS

2